

ACTA Nº 14

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2013:-

----- Aos oito dias do mês de Julho do ano dois mil e treze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou **aberta** a reunião pelas dezassete horas, registando-se a falta do Vereador Mário Guimarães, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de oito dias, nos termos do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 26 de Junho, realizou-se em Viana do Castelo o Fórum Marítimo do Eixo Atlântico – Transporte Marítimo e Logística Internacional, com a presença de representantes da União europeia, do governo de Portugal e da Junta da Galiza. Neste encontro foram apontadas algumas sugestões para a Estratégia Marítima Europeia decorrentes dos estudos que estão a ser desenvolvidos pelo Eixo Atlântico. Realizou-se no dia

26 uma apresentação da ARU – Área de Reabilitação Urbana na Casa Manuel Espregueira e Oliveira, que foi objeto de uma reabilitação para fins turísticos. No dia 27 de Junho o Presidente da Câmara reuniu em Lisboa com o Presidente da REFER, sobre a modernização da Linha do Minho, onde foi informado que será lançado o concurso para a empreitada da modernização (eletrificação e sinalização) em Março de 2014, prevendo-se a conclusão das obras entre Nine e Viana até ao fim do primeiro semestre de 2016 e entre Viana e Valença até ao final do primeiro semestre de 2017. O Presidente reuniu também neste dia com o Presidente da CP, para questionar a eventual supressão de comboios resultantes da entrada em funcionamento da nova ligação internacional. Ao final da tarde reuniu com o Ministro da Defesa para análise da situação dos ENVC e com o Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, para saber informações sobre a Unidade de Cuidados Continuados de Darque. No dia 28 de Junho, realizou-se o Workshop New Business Accelerator promovido pela ANJE, em parceria com a Câmara Municipal, onde foi assinado um protocolo de colaboração com aquela Associação Empresarial, com o objetivo de promover e incentivar a integração entre entidades conhecedoras de empreendedorismo qualificado. A 28 de Junho foi apresentado o cartaz das Festas d'Agonia 2013, promovida pela Vianafestas. No dia 29 de Junho, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de hasteamento da bandeira azul, na Praia de Carreço. No dia 30 de Junho, o Executivo Municipal esteve presente na inauguração no novo arruamento que liga a Igreja de Mujães ao Complexo Desportivo das Neves e de tarde presidiu, na qualidade de Presidente do Eixo Atlântico à Abertura dos Jogos do Eixo Atlântico em Guimarães. No dia 1 de Julho, o Presidente da Câmara participou na viagem inaugural no novo comboio directo que liga Porto a Vigo e esteve presente na abertura da Semana de Cinema Etnográfico, no Teatro Municipal de Sá de Miranda, e que decorre até 5 de Julho. No dia 2 de Julho, o Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pelo Coordenador da Comissão de Trabalhadores dos ENVC, deslocou-se a Strasbourg onde esteve reunido com o Vice – Presidente da Comissão Europeia

Joaquim Almunia, para abordar a questão dos ENVC. Nesta reunião, realizada a pedido dos eurodeputados Edite Estrela e Correia de Campos, também esteve presente o deputado Jorge Fão. No dia 3 de Julho, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo inaugurou o Núcleo Museológico de Arquitetura Popular, na Casa das Artes de Darque (situada na antiga Escola Primária da Senhora das Oliveiras). Este acto integrou-se nas comemorações da elevação de Darque a Vila. No dia 5 de Julho, o Presidente da Câmara recebeu o Secretário-geral da UGT, Carlos Silva que se encontra em visita ao concelho de Viana do Castelo e participou na sessão de abertura da Conferência Distrital “ Desenvolvimento e Crescimento “ desta organização sindical que decorreu no Centro de Formação de Santa Marta. Também, no dia 5 de Julho, o Presidente da Câmara e o Vereador Vítor Lemos estiveram presentes na inauguração da rede de saneamento de Alvarães. No dia 6 de Julho, o Presidente da Câmara esteve presente na inauguração da nova sede da Caixa de Crédito Agrícola, e na inauguração do Pavilhão Desportivo da Meadela, obra apoiada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e ~~candidatada~~ ao QREN pelo Centro Social e Cultural da Meadela. Nos dias 6 e 7 de Julho decorreu mais uma campanha de recolha de artigos de higiene e limpeza junto das grandes superfícies da cidade, promovida pela Câmara Municipal e pela Rede Social. No dia 8 de Julho, o Presidente da Câmara recebeu no Museu do Traje os participantes do Congresso da Giesco, que decorre no Porto, e esteve presente no Workshop de encerramento do projeto “ Viana Criativa.” Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi apresentada mais a seguinte informação: Em sequência da visita à Câmara Municipal e aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, no passado dia 3 de Junho, dos eurodeputados Edite Estrela e Correia de Campos e do deputado Jorge Fão, foi solicitada uma audiência ao Vice-Presidente da Comissão Europeia e Comissário da Concorrência Joaquim Almunia. Esta audiência realizou-se no dia 2 de Julho, em Estrasburgo, e pudemos obter informações do Comissário Europeu acerca do procedimento State Aid S.A. 35546 (2013/C), publicado no Jornal Oficial das Comunidades a 3.4.2013, aberto pela Comissão Europeia. 1→.

Fomos assim informados por Joaquim Almunia que o governo português enviou elementos e esclarecimentos para Bruxelas, apenas até março de 2013, antes da abertura do procedimento da Comissão, o que ocorreu a 3 de Abril; 2→. Após a abertura do procedimento, em 3 de Abril de 2013, o governo português não apresentou qualquer Plano de Reestruturação ou esclarecimento adicional, justificando o solicitado pela Comissão Europeia; 3→ O Comissário Europeu, Joaquim Almunia, demonstrou-nos total abertura e disponibilidade para analisar um Plano de Reestruturação dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo; 4→O Comissário Europeu manifestou-nos total abertura e disponibilidade para alargar os prazos concedidos ao governo português, para este poder apresentar um Plano de Reestruturação para os ENVC; 5→ Fomos também informados nesta audiência de que não houve nenhum contacto político ou iniciativa formal ou informal do Ministro da Defesa Nacional com o Comissário Almunia, desde o início da abertura deste processo, a 3 de abril de 2013; 6→ Ficamos também a saber que se Portugal não apresentar contraditório no âmbito deste procedimento, o País poderá ter de devolver os 180 milhões de ajudas efetuadas aos ENVC; 7→ Informamos também o Comissário da especificidade marítima de Portugal, do facto dos ENVC serem a única empresa de construção naval do país, e por isso do seu elevado valor estratégico, e a necessidade de haver um apoio específico à Reestruturação da Empresa. Perante estes factos foram tomadas as seguintes diligências:- 1.O deputado Jorge Fão requereu uma audição urgente do Ministro da Defesa na Comissão Parlamentar da Defesa, para que este esclareça a razão de não haver defesa do interesse nacional; 2.Foi solicitada uma audiência ao Senhor Ministro da Defesa para o informarmos do resultado da audiência; 3.Informamos o Senhor Presidente da República, O Senhor Primeiro Ministro e líderes dos Partidos Parlamentares do resultado desta entrevista com o Comissário Almunia, para que o País possa apresentar a defesa deste processo e apresentar um Plano de Reestruturação para os ENVC. (a) José Maria Costa". **ENVC:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que tudo o que possa ser feito pelos ENVC não deve ter conotação partidária. Mais

referiu que, os Estaleiros Navais devem ter uma lógica suprapartidária, algo que nos una, entendendo que os mesmos devem ter uma solução económica viável. O Vereador António Amaral referiu que os Estaleiros Navais são uma questão importante para Viana do Castelo, fruto da quantidade de trabalhadores e do ponto de vista económico. Afirma também que é necessária uma tomada de posição pública do Ministério e do Governo nesta matéria, uma vez que sabemos e constatamos que existem inverdades neste processo e neste impasse os ENVC definham. Mais referiu que é absolutamente necessário que as partes se entendam de forma a decidir o futuro dos ENVC. O presidente da Camara afirmou estar de total acordo com o Vereador Carvalho Martins, pois não pretende partidarizar este assunto. Referiu também que houve oportunidade de colocar este assunto a nível europeu numa vertente institucional. Referiu também que a Autarquia não se furta aos contactos, tendo-os mesmo promovido quer junto do Presidente da Republica quer com o Governo, sendo que no seu entender o Governo **tem** andado a brincar com a Autarquia e a iludir os Vianenses. A vereadora Ana Palhares pediu alguns esclarecimentos sobre os concursos e os seus prazos. O Presidente da Camara respondeu informando que na televisão passou uma reportagem sobre o navio Atlântida, e que na sua opinião deveríamos apurar definitivamente o que se passa e fim de acionar responsabilidades, inclusive nos Tribunais. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

- ALTERAÇÃO PONTUAL DO TRÂNSITO NO DIA 15 DE JULHO DE 2013 – XIX JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO;
- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS ATÉ € 25.000 – XIX JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO;
- ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A AEVC E A APHORT – PROMOÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL, HOTELARIA E RESTAURAÇÃO – ESTACIONAMENTO;
- RECUPERAÇÃO/RENOVAÇÃO DAS SUBSCRIÇÕES AUTODESK - PROCESSO Nº 97/A2/13.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS**

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A Câmara Municipal, em cumprimento do

disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da

sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado

artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 11 e 24 de Junho findo,

pelo que irão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas

reuniões. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da

Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José

Guerreiro, Ana Palhares e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Aristides Sousa

relativamente à reunião de 11 de Junho e de Mário Guimarães relativamente à de 24 de

Junho pelo facto de não terem estado presentes nas referidas reuniões. **(02)**

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) CONSTITUIÇÃO DE

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - ÁREA DO PLANO DE

PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO - REGIME DE INCENTIVOS:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária

realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado

em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião

de 13 de Maio de 2013. "Ciente.". **B) PARTICIPAÇÃO DA CIM ALTO MINHO NUM**

AETEC DO MINHO TRANSFRONTEIRIÇO:- A Câmara Municipal tomou

conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de



Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mês de Junho findo. "Ciente." **C) CONCESSÃO PRECÁRIA DE LOTES DO PARQUE**

EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - LOTES Nº 52 E 53:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Maio de 2013. "Ciente." **D) ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS -**

PISCINAS MUNICIPAIS DE BARROSELAS E ATLÂNTICO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Junho. "Ciente." **E) SOLAR DO LOUREDO/SOLAR DA VIDEIRA,**

FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDODO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO

MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 de Junho findo. "Ciente." **F) CONSTITUIÇÃO DA**

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA JUVENIL MAESTRO JOSÉ PEDRO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado

em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 de Maio de 2013. "Ciente.". **G) ABERTURA DE PRECEDIMENTO CONCURSAL**

PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES AEC`S:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho findo. "Ciente.". **H) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - INSTALAÇÃO DE**

UNIDADE INDUSTRIAL NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Maio de 2013 "Ciente.". **I) AQUISIÇÃO DE TERRENOS -**

CONSTITUIÇÃO DE LOTE PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 27 de Maio de 2013. "Ciente.". **J) PLANO DE PORMENOR DO**

PARQUE DA CIDADE - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E TAXAS DE NATUREZA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação



tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 24 de Junho findo. "Ciente.". **(03)**

VIANAPOLIS - PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DA CIDADE DE VIANA

DO CASTELO - REGISTO DE LOTES:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** -Nos termos do ponto 7.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º26/2000 de 15 de Maio são descritas para efeitos de registo predial as especificações do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo, publicado no Diário da República pela Declaração n.º 246/2002, II Série, de 8 de Agosto, em nome de **Viana Polis Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo S.A.**, contribuinte n.º 505042703, que incide sobre os seguintes prédios: ⇒Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3882, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3877, da freguesia da Meadela; ⇒ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 1771, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3802, da freguesia da Meadela; ⇒ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 170, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 840, da freguesia da Meadela; ⇒Matriz predial rustica sob o art.º n.º 2572, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3323, da freguesia da Meadela; ⇒Matriz predial rustica sob o art.º n.º 172, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 1228, da freguesia da Meadela; ⇒Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3883, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3803, da freguesia da Meadela; ⇒Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3884, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3878, da freguesia da Meadela; ⇒ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3917, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3808, da freguesia da Meadela; ⇒Matriz predial rustica sob o art.º n.º 2541, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3548, da freguesia

da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3837, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 1430, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3645, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 2065, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 2562, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3499, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3644, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 670, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3665, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 669, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 4021, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 1296, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 4022, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 160, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3681, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3243, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3653, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3467, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3666, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3306, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3654, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3737, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3975, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3234, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 195, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3235, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3973, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3362, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 198, descrito na Conservatória de Registo Predial



de Viana do Castelo sob o n.º 3284, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 199, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3324, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 200, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3217, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 201, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 2486, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 202, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3541, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 203, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3542, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 204, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 1740, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 2839, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 639, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 215, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 2487, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 193, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 3272, da freguesia da Meadela ⇨; Matriz predial rustica sob o art.º n.º 190, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 1510, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 4037, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 4262, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial urbana sob o art.º n.º 3667, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 454, da freguesia da Meadela; ⇨ Matriz predial rustica sob o art.º n.º 179, descrito na Conservatória de Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 2674, da freguesia da Meadela. O Plano de Pormenor (divisão do prédio em lotes e obras de urbanização) apresenta, de acordo com as plantas juntas, as seguintes características:

- a) Área do prédio a lotear: **95.186,7 m²**
- b) Área dos lotes destinados a edifícios multifamiliares e comércio (25): **19.526,7 m²**
- c) Área dos lotes destinados a equipamentos (m_n_o): **6.101,80 m²**
- d) Área total de construção dos lotes destinados a edifícios multifamiliares e comércio: **84.503,0 m²**
 - Cave estacionamento: **2.055,5 m²**
 - Rés Chão comércio e serviços: **1.776,8 m²**
 - Rés chão estacionamento: **17.471,2 m²**
 - Habitação: **63.199,5 m²**
- e) Área bruta total de construção dos lotes destinados a equipamentos (m_n_o): **1.370,6 m²**
- f) N.º de lotes: **28**
 - Habitação/Comercio: 25
 - Equipamento (correspondentes aos lotes m, n, o): 3
- g) Número máximo de pisos:
 - Acima da cota de soleira: 5
 - Abaixo da cota de soleira: 1
- h) Área cedida ao domínio público municipal: **69.558,2 m²**

Números de lotes – 28, com áreas, usos, área de implantação, área de construção, número de pisos, constam das folhas de confrontações e das Fichas dos Lotes que constituem Anexo I ao regulamento do Plano de Pormenor do Parque da Cidade de Viana do Castelo publicado no Diário da Republica pela Declaração n.º 246/2002 (2ª Série) de 08 de Agosto. As obras de urbanização estão executadas e concluídas. **NOTA:** os 37 prédios acima descritos correspondem respetivamente às parcelas 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57,58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 74, 75, da planta cadastral DUP, que se anexa. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO DO LOTE 39**

DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:- Foi presente um requerimento



de Vianadeconaval, Lda, concessionário do lote 39 do Parque Empresarial da Praia Norte, registado na SEG sob o número 9022, em 23 de Abril findo, pelo qual vem solicitar autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída sobre o indicado lote do Parque Empresarial da Praia Norte a favor de VDN-Construção Naval, SA. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:- "INFORMAÇÃO - TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO – LOTE 39 – No seguimento do pedido de transmissão solicitado pela VIANADECONAVAL, a empresa que pretende instalar-se no lote 39 do Parque Empresarial da Praia Norte é a VDN, e no que diz respeito à aplicação do Regulamento das Condições de Concessão do Parque Empresarial da Praia Norte, não há inconveniente na transmissão da concessão. Mais se informa, e de acordo com a informação prestada pela secção de execuções fiscais, que a firma VIANADECONAVAL tinha um débito de 19.728,86 €, relativo às taxas de ocupação dos anos de 2011 e 2012, débito, este, que se encontra a ser pago em 36 prestações mensais, estando a ser cumprido o respetivo plano de pagamentos. Assim sendo, parecem estar reunidas as condições para ser deferida a transmissão da concessão. (a) Herminia Rios". A Câmara Municipal deliberou com base na transcrita informação e ao abrigo do artigo 5º, nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão, devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionárias ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

"ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Novas concessões e transmissões de concessões

- 1) *As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:*
 - a) *A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
 - b) *As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*

2) *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*

Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) OBRAS DE**

CONSOLIDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA IGREJA DO CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO - PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO E

A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MAIOR:- Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA -

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MAIOR PARA APOIO ÀS OBRAS DE CONSOLIDAÇÃO DA IGREJA DO CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO

A Igreja do Convento de Santo António, sita na freguesia de Santa Maria Maior, cuja construção remonta ao século XII, é um exemplar único, com uma talha dourada de elevado valor e apresenta características arquitectónicas muito importantes. A Fábrica da Igreja de Santa Maria Maior e a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentaram uma candidatura junto da CCDR-N para obras de consolidação e recuperação no telhado desta igreja. No entanto, uma análise do antigo IGESPAR, agora Direcção Geral da Cultura do Norte à infra estrutura detectou problemas estruturais graves a nível das paredes, que ameaçam seriamente a sustentabilidade do telhado com risco de ruína. A candidatura apresentada junto da CCDR-N continua em análise, e a Fábrica da Igreja de Santa Maria Maior não tem condições para iniciar as obras de consolidação que são, nesta altura, prementes e imediatas. Assim e porque importa recuperar e preservar este importante património da Paróquia de Santa Maria Maior, conhecida por Paróquia da Sé, de



características arquitectónicas muito importantes do seu período, nomeadamente a talha dourada, a Câmara Municipal irá realizar as obras de recuperação e consolidação da Igreja do Convento de Santo António. Pelo exposto entre **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, sediada no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Costa e a **Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior**, com sede no Largo Instituto Histórico do Minho, 4900 – 522 Viana do Castelo, representada pelo Pe. Armando Rodrigues Dias é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai PROCEDER à abertura de procedimento para a realização de obras urgentes e inadiáveis de consolidação da Igreja de Santo António, nomeadamente no telhado e nas estruturas de sustentação.

Cláusula Segunda

O valor das obras referidas na cláusula anterior é estimado no montante de 78.000,00 euros (setenta e oito mil euros) – (Compromisso n.º 3173).

Cláusula Terceira

A Câmara Municipal de Viana do Castelo será a dona de obra no âmbito desta candidatura apresentada referente às obras de consolidação e recuperação da Igreja de Santo António.

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A**

FÁBRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DE MONSERRATE - RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. DOMINGOS:- Pelo

Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA -

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A FÁBRICA DA IGREJA DA
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DE MONSERRATE**

O Convento de São Domingos de Viana do Castelo foi fundado no ano de 1563 por D. Frei Bartolomeu dos Mártires. A igreja, da invocação de Santa Cruz, começou a construir-se em 1566, com a abertura dos alicerces da capela-mor e só estaria concluída dez anos mais tarde, embora já se encontrasse aberta ao culto desde o ano de 1571. Este conjunto arquitectónico foi classificado Monumento Nacional por decreto de 16 de junho de 1910 e caracteriza-se por ter um aspeto vagamente militar, destacando –se o magnífico pórtico de feição retabular e os espetaculares cubelos de influência francesa colocados sobre os contrafortes dos ângulos exteriores da capela-mor, solução inédita no panorama artístico português. A igreja de Santa Cruz de Viana, ou São Domingos, de fachada renascentista, é um claro exemplar das exigências arquitectónicas contra-reformista, resultando das directrizes do Concílio de Trento no que respeitava à edificação arquitectónica. A parte do Convento sofreu diversas vicissitudes ao longo da sua existência, nomeadamente a ocupação por diversas repartições e serviços públicos que desvirtuaram alguns dos espaços e um grande incêndio que destruiu todo o seu interior. Reabilitado, serviu de residência paroquial e é hoje a sede da Paróquia e dos serviços da Curia Diocesana de Viana do Castelo. Importa manter e conservar este importante acervo patrimonial, nomeadamente a recuperação e limpeza dos claustros bem como o seu espólio, não detendo a Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Sra. de Monserrate dos meios humanos e técnicos para proceder ao levantamento das necessidades do edifício para poder fundamentar uma candidatura ao próximo QREN para a sua reabilitação e conservação.

Pelo exposto entre a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, sedeadada no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, Eng^o José Maria Costa e a **Fábrica da Igreja da Paroquial de Nossa Sra de Monserrate**, com sede na Rua Góis Pinto, Viana do Castelo, representada pelo Pe Dr. Vasco António da Cruz Gonçalves é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal irá proceder ao levantamento das necessidades técnicas de reabilitação e conservação do Convento de S. Domingos, comprometendo-se para o efeito à realização dos seguintes trabalhos:-



- Levantamento do edifício através de desenho e fotografias;
- Memória descritiva das intervenções a efectuar, com estimavas orçamentais;
- Definição das prioridades de intervenção;
- Preparação de um dossier técnico de conservação e restauro para fundamentar uma candidatura a fundos comunitários que permitirá a realização da intervenção.

Cláusula Segunda

A Fábrica da Igreja da Paroquial de Nossa Sra. de Monserrate facultará à equipa técnica da Câmara Municipal de Viana do Castelo todos os elementos necessários bem como colaborará com a entrega de desenhos, relatórios e outros documentos que sejam solicitados e facilitará a presença da equipa no local para medições, fotografias e outros trabalhos.

Cláusula Terceira

Para a implementação deste protocolo, indicará um elemento de cada entidade para acompanhamento do processo, que reunirá sempre que se verificar necessário.

Cláusula Quarta

A Fábrica da Igreja da Paroquial de Nossa Sra. de Monserrate elaborará o dossier de candidatura a apresentar junto da CCDR-N, logo que os trabalhos previstos na cláusula primeira estejam concluídos.

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) ANULAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS (PROC: Nº 69/C2/09):-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL**

DE BARROSELAS –(Proc. Nº. 69/C2/09) - Em virtude do concorrente a quem foi adjudicada a exploração ter desistido, venho propor a anulação desta deliberação. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência revogar a deliberação tomada na reunião de 28 de Dezembro de 2009 pela qual procedeu à adjudicação da concessão à empresa Caisflex, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. (08)

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS:- A Câmara Municipal deliberou aprovar o seguinte Regulamento de concurso público:

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS

CONDIÇÕES GERAIS

“PROPOSTA” REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO INTEGRADO NA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS

CONDIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste regulamento, é aberto concurso para a exploração, pelo prazo de 30 anos, do Ginásio integrado na Piscina Municipal de Barrocelas.

§ Único – A área destinada ao Ginásio encontra-se devidamente delimitada em planta, anexa a este Regulamento e que do mesmo faz parte integrante (os balneários e as instalações sanitárias são as da Piscina).

ARTIGO 2.º



1. Ao concurso poderá ser admitida, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou coletiva, incluindo agrupamentos de empresas.
2. No caso de adjudicação da concessão a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

ARTIGO 3.º

SÃO CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

1. Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
2. Encontrar-se a entidade concorrente com a sua situação regularizada junto da Segurança Social e Autoridade Tributária;
3. Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.

§ Único - Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso, de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão do pacto social e das suas alterações, na hipótese de se tratar de sociedade e indicação do número e data do "Diário da República" onde foi publicada a constituição social;
- b) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais, a que alude o art.º 105º do C.I.R.C;
- c) Documento comprovativo de ter a situação contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizada;
- d) Declaração de que o concorrente se sujeita inteiramente às condições impostas pelo presente regulamento e de que assume a responsabilidade financeira pelas tributações que forem devidas pelas atividades da concessão e pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes quer ao concorrente, quer à exploração do Ginásio.

ARTIGO 4.º

1. As propostas dos concorrentes, instruídas com os elementos referidos no artigo 7º, serão dactilografadas, delas devendo constar, o nome do concorrente, sede ou morada, e importância global oferecida para a concessão da exploração, com indicação precisa das condições de pagamento.
2. As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, em envelope fechado e lacrado, com a indicação do nome do concorrente, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o paragrafo único do artigo 3º deste Regulamento, será incluído em envelope fechado endereçado ao Presidente da Câmara e com indicação do nome do concorrente, que contenha externamente os dizeres:- **"CONCURSO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO GINÁSIO DA PISCINA MUNICIPAL DE BARROSELAS"**.
3. No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, a Secção de Expediente Geral fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.

ARTIGO 5.º

1. Todos os envelopes recebidos na Secção de Expediente Geral, com destino ao concurso, serão abertos no dia tornado público por edital da Câmara Municipal, perante uma Comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Área da Gestão Urbanística e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral ou quem o substituir, podendo a esse ato assistir quaisquer interessados.
2. As propostas serão objeto de apreciação por uma Comissão Técnica constituída por despacho do Presidente da Câmara, o qual elaborará relatório justificativo da escolha feita.

ARTIGO 6.º

A Comissão a que se refere o artigo 5.º, examinados os documentos apresentados com a proposta, apensá-los-á a esta e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a mesma



Câmara deliberar sobre a concessão ou não concessão da exploração, acompanhada do relatório da Comissão Técnica aludida no artigo 5.º, n.º 2.

ARTIGO 7.º

1. Com a proposta financeira deverá ser apresentada proposta técnica, contendo:
 - a) Projeto de exploração do Ginásio (especificando todas as atividades a desenvolver), acompanhada de estudo da viabilidade económico-financeira do projeto.
 - b) Esboço, acompanhado do programa funcional de todas as componentes do projeto de exploração e indicando as eventuais obras de adaptação a levar a efeito.
 - c) Curriculum do candidato, com indicação de eventuais estabelecimentos, similares aos propostos, que o concorrente explore ou tenha já explorado, de modo a permitir ajuizar da experiência de gestão e resultados financeiros.
2. Os concorrentes poderão também apresentar propostas de articulação deste equipamento desportivo com outros equipamentos públicos ou privados, de forma a dar maior valia à respetiva candidatura.

ARTIGO 8.º

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que nenhuma das propostas é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.
- § Único:** - A adjudicação levará em conta a ponderação dos seguintes critérios, dispostos por ordem decrescente de importância:
- 50% - Projeto de exploração
 - 30% - Valor das benfeitorias propostas;
 - 15% - "Curriculum" do concorrente;
 - 5% - Preço/Condições financeiras oferecidas pela concessão.
2. Na análise do projeto de exploração será ponderado o interesse relativo das atividades a instalar, avaliado segundo a sua conformidade e adequação à estratégia de desenvolvimento desportivo do Município de Viana do Castelo.

3. A valoração de cada um dos fatores de apreciação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:
- A) Os projetos de exploração e os currículos serão notados de 1 a 5, do modo seguinte:
- Muito Bom – 5
 - Bom – 4
 - Razoável – 3
 - Insuficiente – 2
 - Mau – 1
- B) As propostas financeiras serão pontuadas de seguinte modo: - à proposta financeira mais vantajosa será atribuída a notação 5 e às restantes o valor proporcionalmente direto.
4. A análise das propostas será dividida em duas fases, uma pré-qualificação, a que serão admitidas apenas as que obtenham uma qualificação igual ou superior a 3, e outra, de pós-qualificação, em que as propostas técnicas e financeiras serão objeto de processo de negociação tendente ao seu aperfeiçoamento de acordo com os interesses da Câmara Municipal, e que será realizada de acordo com a ordem da lista de classificação geral.

ARTIGO 9.º

1. No caso de a proposta mais vantajosa vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de receção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser celebrado contrato-promessa de concessão, com apresentação de garantia bancária do montante de 10.000€ (dez mil euros), onde serão estipulados os seguintes prazos:
- a) Até 60 dias, para apresentação do projeto das obras a levar a efeito no espaço destinado ao Ginásio.



- b) Até 30 dias, para celebração da escritura pública de concessão, após a comunicação da aprovação, pela Câmara Municipal, do projeto aludido na alínea anterior.
 - c) Até 180 dias, para a conclusão das obras e entrada em funcionamento do estabelecimento.
2. A falta de comparência no dia e hora designados para assinatura do contrato-promessa ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a realização do contrato, quando imputáveis ao adjudicatário da concessão, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desvinculada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta que a Câmara Municipal considere digna de ser aceite, ou para proceder à abertura de novo concurso.

ARTIGO 10.º

- 1. Caso a proposta financeira preveja o pagamento antecipado (à cabeça) da importância oferecida pela concessão, a garantia bancária prevista no nº1 do artigo 10º, poderá ser substituída pela entrega de sinal de igual montante.
- 2. As prestações serão atualizadas, anualmente, pela aplicação do fator de correção, correspondente ao índice de preços no consumidor, sem habitação, que o I.N.E. tenha publicado relativamente ao ano anterior a que disser respeito a atualização, fator esse que será comunicado pela Câmara Municipal ao adjudicatário com trinta dias de antecedência relativamente ao termo do prazo do pagamento.
- 3. O pagamento de qualquer das prestações que não for efetuado no prazo previsto no corpo deste artigo, poderá ser ainda feito nos 30 dias seguintes ao termo do prazo atrás estabelecido, mediante cobrança de juros legais de mora;
- 4. Na falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo estabelecido no corpo deste artigo ou, com juros de mora, nos 30 dias seguintes, poderá importar a rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização.

ARTIGO 11.º

O concessionário fica obrigado a dotar o Ginásio com o mobiliário e equipamento necessários, os quais ficarão a pertencer ao dito concessionário no fim do prazo da concessão ou em qualquer dos casos de rescisão do contrato previstos neste Regulamento.

ARTIGO 12.º


A Câmara Municipal exercerá o direito de fiscalização do cumprimento, por parte do adjudicatário, das condições a que se vinculou pela celebração do contrato de concessão, bem como das que foram determinantes da escolha realizada, nomeadamente as constantes do projeto de exploração.

ARTIGO 13.º

O concessionário garantirá o pontual cumprimento do contrato mediante caução do montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) a favor da Câmara Municipal e a prestar, mediante garantia bancária, antes da assinatura do contrato da concessão, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob a pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.

ARTIGO 14.º

1. A falta de cumprimento do disposto em quaisquer disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade, implicará:
 - a) Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correções;
 - b) Multa graduada entre 250 € até 2.500 €, se não for observada a advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo.
 - c) A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o concessionário não fazer, dentro do prazo previsto na alínea b), as correções ordenadas pela mesma Câmara.
2. Constituem, nomeadamente, **FUNDAMENTO DE RESCISÃO AS SEGUINTE INFRAÇÕES CONTRATUAIS:**
 - a) O encerramento total ou parcial do Ginásio, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
 - b) A execução de obras sem prévio consentimento da Câmara Municipal ou em desacordo com as condições fixadas.



- c) A não execução das obras de conservação necessárias a garantir a manutenção das instalações em adequado estado de utilização e funcionamento.
- d) Em geral, o não cumprimento, ou cumprimento defeituoso, do projeto de exploração aprovado.

ARTIGO 15.º

1. Sob a prévia autorização da Câmara Municipal, poderá sub concessionar-se, total ou parcialmente, a exploração do Ginásio, bem como, com subordinação á mesma condição, poderá transmitir-se, por qualquer outro modo, a concessão, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e contratos celebrados pelo concessionário sem observância da referida condição.
2. No caso de morte do concessionário, a exploração transmitir-se-á aos seus herdeiros, se, no prazo de 30 dias após aquela ocorrência, a comunicarem à Câmara e assumirem, perante esta, a responsabilidade pela submissão às condições da concessão.

ARTIGO 16.º

Fica a cargo da Câmara Municipal a obtenção das licenças necessárias ao funcionamento do Ginásio.

ARTIGO 17.º

Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispor livremente das instalações do Ginásio, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para nova concessão, não podendo ser admitido a este concurso o concessionário que deu lugar a tal rescisão.

ARTIGO 18.º

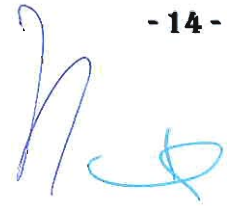
Não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo da concessão.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

AJUSTE DIRECTO - PARECER PRÉVIO:- A) PROCESSO Nº 706/2013:-

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 713/2013, relativo à prestação de serviços de 54 m2 na Feira Internacional do Artesanato e material diverso para o stand do Município de V.C - FIA 2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma AIP - Feiras, Congressos e Eventos, Associação Empresarial (valor adjudicado - € 5.718,07) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "54 M2 NA FEIRA INTERNACIONAL DO ARTESANATO E MATERIAL DIVERSO PARA O STAND DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - FIA 2013", pelo valor de € 4.434,15, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a AIP - feiras, Congressos e Eventos, Associação Empresarial. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **B)**

PROCESSO Nº 707/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 707/2013, relativo à prestação de serviços para publicação de edital - sorteio de lugares da feira semanal - sectores dos pipos, plantas, mobílias, malas e acessórios, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Jornal Aurora do Lima, Lda (valor adjudicado - €5.406,35) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder



parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “PUBLICAÇÃO DE EDITAL - SORTEIO DE LUGARES DA FEIRA SEMANAL - SECTORES DOS PIPOS, PLANTAS, MOBÍLIAS, MALAS E ACESSÓRIOS”, pelo valor de € 160,00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Jornal Aurora do Lima, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **C) PROCESSO Nº 708/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 708/2013, relativo à prestação de serviços para 2 viagens Porto/Strasburgo/Porto - reunião do Presidente no Parlamento Europeu, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Avic - Autocarros e Viagens de Irmãos Cunha, S.A.. (valor adjudicado - € 5.694,12) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “2 VIAGENS PORTO/STRASBURGO/PORTO - REUNIÃO DO PRESIDENTE NO PARLAMENTO EUROPEU”, pelo valor de € 2.435,47 isento de IVA, a AVIC - Autocarros e Viagens de Irmãos Cunha, S.A.. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **D) PROCESSO Nº 710/2013:-** Presente o processo indicado em

título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 710/2013, relativo à prestação de serviços

para 4 muppis; 1 substituição de roll-up; 8 unidades A4; tela dupla face; 24 unidades com fita biadesiva - Seminário Território do Norte Atlântico Ibérico, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. (valor adjudicado - €15.488,73). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "4 MUPPIS; 1 SUBSTITUIÇÃO EM ROLL-UP; 8 UNIDADES A4; TELA DUPLA FACE; 24 UNIDADES COM FITA BIADESIVA - SEMINÁRIO TERITÓTIO DO NORTE ATLÂNTICO IBÉRICO", pelo valor de € 641,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **E) PROCESSO Nº**


711/2013;- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 711/2013, relativo à prestação de serviços para substituição de sondas na Piscina de Barroelas, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Vianimport - Representações, Lda. (valor adjudicado - € 9.069,52) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "SUBSTITUIÇÃO DE SONDAS NA PISCINA DE BARROELAS", pelo valor de € 350,50, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a firma Vianimport - Representações, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José

Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **F) PROCESSO Nº 713/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 713/2013, relativo à prestação de serviços para 250 desdobráveis em cartolina couché, 21x21 (fechado) - Centro de Alto Rendimento - Surf, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana, Unipessoal, Lda. (valor adjudicado - € 15.600,55). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "250 DESDOBRÁVEIS EM CARTOLINA COUCHE, 21X21 (FECHADO) - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - SURF", pelo valor de € 412,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **G) PROCESSO Nº 714/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 714/2013, relativo à prestação de serviços para publicação de edital - Candidatura aos Espaços Desportivos Municipais, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Jornal A Aurora do Lima, Lda. (valor adjudicado - € 5.506,35). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para

“PUBLICAÇÃO DE EDITAL – CANDIDATURA AOS ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS”, pelo valor de € 100,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Jornal A Aurora do Lima, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **H)**

PROCESSO Nº 715/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 715/2013, relativo à prestação de serviços para 3 unidades – produção colocação de logotipos em vinil de corte - Remo, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Publin – Sérgio Humberto Parente Sora. (valor adjudicado € 15.554,73). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “3 UNIDADES – PRODUÇÃO COLOCAÇÃO DE LOGOTIPOS EM VINIL DE CORTE - REMO”, pelo valor de € 66,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Publin – Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **I) PROCESSO Nº**

716/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 716/2013, relativo à prestação de serviços para seguro para



actividades desportivas - Férias de Verão da CMVC, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €5.000,00 contratado com a firma Opinatus - Mediação de Seguros, Lda (valor adjudicado € 8.164,68) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "SEGURO PARA ACTIVIDADES DESPORTIVAS - FÉRIAS DE VERÃO DA CMVC", pelo valor de € 2.200,00 isento de IVA, a Opinatus - Mediação de Seguros, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **J) PROCESSO Nº 717/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 717/2013, relativo à prestação de serviços para telas em fachada de edifício da Marina, montagem e produção - Jogos Náuticos, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Folha de Papel - Unipessoal, Lda. (valor adjudicado € 6.874,00) (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "TELAS EM FACHADA DE EDIFÍCIO DA MARINA, MONTAGEM E PRODUÇÃO - JOGOS NÁUTICOS", pelo valor de € 3.334,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Folha de Papel - Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **K) PROCESSO Nº 718/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a

informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 718/2013, relativo à prestação de serviços para espaço de divulgação e comunicação exterior - Jogos Náuticos Atlânticos 2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. contratado com a firma Folha de Papel - Unipessoal, Lda. (valor adjudicado - € 9.225,00) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “ESPAÇO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO EXTERIOR - JOGOS NÁUTICOS ATLÂNTICOS 2013”, pelo valor de € 2.351,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Folha de Papel - Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. L)

PROCESSO Nº 728/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 728/2013, relativo à prestação de serviços para impressão de 250 brochuras “saberes em teia”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. contratado com a firma Oficina Gráfica de Viana, Unipessoal, Lda. (valor adjudicado - € 15.860,55) (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “IMPRESSÃO DE 250 BROCHURAS - SABERES EM TEIA”, pelo valor de € 260,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Oficina Gráfica de Viana, Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da



Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **M) PROCESSO Nº 729/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 729/2013, relativo à prestação de serviços para execução de 5 mastros em inox - centro de Mar -Vela, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma António Branco Parente, Lda. (valor adjudicado - € 17.558,60). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "5 MASTROS EM INOX - CENTRO DE MAR - VELA", pelo valor de € 1.378,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **N) PROCESSO Nº 731/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 731/2013, relativo à prestação de serviços para promoção e divulgação dos Jogos Náuticos do Atlântico 2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Intercéltia - Associação Cultural, Desportiva e Turística. (valor adjudicado - € 6.500,00). (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "PROMOÇÃO E

DIVULGAÇÃO DOS JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO 2013”, pelo valor de € 2.516,26, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Intercéltica - Associação Cultural, Desportiva e Turística. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **O) PROCESSO Nº 733/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 733/2013, relativo à prestação de serviços para Seguro de acidentes pessoais POC - Simone da Silva Oliveira, início a 03/06/2013 e termo a 06/10/2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Opinatus - Mediação de Seguros Lda. (valor adjudicado € 8.274,68). (a) Olímpia Ribeiro”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, POC - SIMONE DA SILVA OLIVEIRA INÍCIO A 03/06/2013 E TERMO A 06/10/2013”, pelo valor de € 110,00, isento de IVA, a Opinatus - Mediação de Seguros, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **P) PROCESSO Nº 734/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 734/2013, relativo à prestação de serviços para seguro de acidentes pessoais para Hugo Miguel Correia Soares

- Arquitectura inicio a 17/06/2013 e termo a 16/09/2014 (estágio), a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de €5.000,00 contratado com a firma Opinatus - Mediação de Seguros, Lda (valor adjudicado € 8.394,68) (a Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA HUGO MIGUEL CORREIA SOARES - ARQUITECTURA - INICIO A 17/06/2013 E TERMO A 16/09/2014 (ESTAGIO)", pelo valor de € 120,00 isento de IVA, a Opinatus - Mediação de Seguros, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **Q) PROCESSO Nº 735/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 735/2013, relativo à prestação de serviços para seguro de acidentes pessoais - POC - servente florestal - Cláudio Silva; Paulo Simões; António Rocha; José Costa e Eduardo Novo inicio a 20/06/2013 e termo a 19/06/2014, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma Opinatus - Mediação de Seguros, Lda. (valor adjudicado € 9.119,68) (a Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS - POC - SERVENTE FLORESTAL - CLÁUDIO SILVA; PAULO SIMÕES; ANTÓNIO ROCHA; JOSÉ COSTA E EDUARDO NOVO, INICIO A 20/06/2013 E TERMO A 19/06/2014", pelo valor de € 725,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Opinatus - Mediação de Seguros, Lda. Esta deliberação foi tomada por maioria

com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **(11) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	20.000,00	18.500,00	0,00	38.500,00
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	22.000,00	1.000,00	0,00	23.000,00
	020121	OUTROS BENS	53.199,84	5.000,00	0,00	58.199,84
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	10.500,00	500,00	0,00	11.000,00
	020217	PUBLICIDADE	249.000,00	30.000,00	0,00	279.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	13.000,00	5.000,00	0,00	18.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	253.000,00	25.000,00	0,00	278.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0305	OUTROS JUROS				
	030502	OUTROS	17.727,46	500,00	0,00	18.227,46
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	8.000,00	3.000,00	0,00	11.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	586.450,00	28.000,00	0,00	614.450,00
	0805010207	PAVILHÕES DESPORTIVOS	334.000,00	10.000,00	0,00	344.000,00
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	754.900,00	55.000,00	0,00	809.900,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	22.000,00	3.000,00	0,00	25.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	3.000,00	200,00	0,00	3.200,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	26.000,00	1.000,00	0,00	27.000,00
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	2.000,00	500,00	0,00	2.500,00
	020215	FORMAÇÃO	1.100,00	500,00	0,00	1.600,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	195.000,00	5.000,00	0,00	200.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	282.400,00	3.904,00	0,00	286.304,00
0203		DEPART. DE CONSERV.E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12.143,18	4.500,00	0,00	16.643,18
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRAB. E DOENÇAS PROF.	576,02	200,00	0,00	776,02
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	76.000,00	5.000,00	0,00	81.000,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	285.000,00	33.000,00	0,00	318.000,00
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
	020121	OUTROS BENS	135.000,00	5.000,00	0,00	140.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	250.000,00	0,00	34.000,00	216.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	813.180,00	1.500,00	0,00	814.680,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050108	OUTROS	106.020,00	16.000,00	0,00	121.020,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	1.713.148,16	0,00	402.000,00	1.311.148,16
	070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	13.500,00	1.000,00	0,00	14.500,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	55.000,00	1.000,00	0,00	56.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030301	VIADUTOS, ARRUAmentos E OBRAS COMPLEMENTARES	3.008.741,43	0,00	583.000,00	2.425.741,43
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	2.014.200,00	0,00	50.000,00	1.964.200,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010309	SEGUROS				
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRAB. E DOENÇAS PROF.	3.769,14	0,00	200,00	3.569,14
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	8.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00
	020217	PUBLICIDADE	265.000,00	20.000,00	0,00	275.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	508.000,00	5.500,00	0,00	513.500,00

0205	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020115	AQUISIÇÃO DE BENS				
	0202	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	1.000,00	0,00	1.500,00
	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	02021009	TRANSPORTES				
	020225	OUTROS	30.000,00	500,00	0,00	30.500,00
	07	OUTROS SERVIÇOS	446.400,00	77.000,00	0,00	523.400,00
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	070103	INVESTIMENTOS				
	07010302	EDIFÍCIOS				
	0701030209	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	07010305	OUTROS	334.550,34	0,00	90.000,00	244.550,34
	070110	ESCOLAS	564.870,52	0,00	50.000,00	514.870,52
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011002	OUTRO	1.169.695,00	171.000,00	0,00	1.360.695,00
0206		DEPART. DE ORD. DO TERRITÓRIO E AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6.606,90	0,00	4.500,00	2.106,90
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	500,00	3.000,00	0,00	3.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	100,00	41.200,00	0,00	41.300,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	79.000,00	2.000,00	0,00	81.000,00
	020217	PUBLICIDADE	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	21.000,00	5.000,00	0,00	26.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	69.000,00	13.000,00	0,00	82.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070101	TERRENOS	102.855,35	50.000,00	0,00	152.855,35
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	166.000,00	137.698,00	0,00	293.698,00
	07010402	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	2.314.400,00	420.000,00	0,00	2.734.400,00
	07010413	OUTROS				
			17.431.043,34	1.213.700,00	1.213.700,00	17.431.043,34
				337.004,00	38.700,00	
				876.896,00	1.175.000,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares, e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. **(12)**

ALTERAÇÃO PONTUAL DO TRÂNSITO NO DIA 15 DE JULHO DE 2013 -

XIX JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA** - Realizam-se nos próximos dias 15 a 19 de Julho, na cidade de Viana do Castelo, os **XIX Jogos Náuticos do Atlântico**, que tem como objectivo reunir em cada ano, durante uma semana de competições náuticas (Vela, Surf, Canoagem, Remo, Surf Live Saving, Kitesurf, Stand Up Paddle, Natação com Barbatanas e Águas Abertas), delegações de jovens atletas de todas as regiões da Europa de mais de 14 países ou regiões envolvidas nos jogos. A sessão de abertura realiza-se no dia 15 de Julho, às 18h30, na Praça da Liberdade, com o desfile das Delegações Desportivas e Membros da Organização. Assim, proponho a alteração de trânsito abaixo indicada: Dia 15.07.2013 (segunda-feira) e durante o período


compreendido entre as 17h00 e as 19h00 horas, estará encerrado ao trânsito no Largo da Estação, a fim de se proceder à organização do desfile. Entre as 18h00 e as 19h00 estarão encerrados ao trânsito a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e o Largo 5 de Outubro. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13)**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS ATE € 25.000 - XIX JOGOS NÁUTICOS DO

ATLÂNTICO:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:–“**PROPOSTA** - Tendo em vista a realização dos **XIX Jogos Náuticos do Atlântico**, de 15 a 19 de Julho, na cidade de viana do castelo que tem como objectivo reunir em cada ano, durante uma semana de competições náuticas (Vela, Surf, Canoagem, Remo, Surf Live Saving, Kitesurf, Stand Up Paddle, Natação com Barbatans e Águas Abertas), delegações de jovens atletas de todas as regiões da Europa de mais de 14 países ou regiões envolvidas nos jogos. E uma vez que a realização deste evento desportivo acarreta custos organizativos, tais como: transportes, alojamento, alimentação e custos técnicos, propõem-se uma verba de €25.000 (compromisso n.º 3133) para fazer face a estas despesas. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14)**

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A AEVC E A APHORT - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL, HOTELARIA E RESTAURAÇÃO - ESTACIONAMENTO:-

Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:–
“**PROPOSTA** – No âmbito do Protocolo celebrado a 30 de Abril de 2013, entre o Município de



Viana do Castelo a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo, para promover os produtos locais e atrair turistas para o Centro Histórico, por lapso não foi identificado no quadro o Estacionamento Gratuito no Parque 1º de Maio aos Sábados e Domingos. Neste sentido adita-se ao referido Protocolo para o Parque 1º de Maio o Estacionamento gratuito aos Sábados e Domingos nos fins de semana do corrente mês de Julho (13 e 14 Julho), (20 e 21 Julho) e (27 e 28 Julho). Os valores serão transferidos ao final do mês de Julho para a Associação Empresarial de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) RECUPERAÇÃO/RENOVAÇÃO DAS**

SUBSCRIÇÕES AUTODESK - PROCESSO Nº 97/A2/13:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - RECUPERAÇÃO DAS SUBSCRIÇÕES AUTODESK - Em 2012 não foi efetuada a renovação das subscrições Autodesk, encontrando-se vencidas desde o dia 20.07.2012. Existindo a possibilidade de serem recuperadas até fazer um ano do seu vencimento, foi apresentada uma proposta de recuperação das licenças que apresenta poupança relativamente ao valor a pagar pelos 2 anos de subscrição. Após terem vencido por mais de um ano (após 20 de Julho de 2013), as licenças apenas poderão ser actualizadas via upgrade – representa um investimento global de 109.640€. A subscrição Autodesk, entre outros benefícios de licenciamento, consiste no fornecimento da nova versão (anual) do Software, que venha a ser disponibilizada durante a vigência dessa subscrição. Trata-se portanto de um fornecimento de bens e não de uma prestação de serviços. Os benefícios adicionais conferidos pela subscrição não preveem a prestação de qualquer serviço, mas a flexibilização do licenciamento, por

exemplo:- ⇨ Utilização até 3 versões anteriores; ⇨ Utilização simultânea das licenças em Laptop; ⇨ Acesso gratuito a software complementar (dependendo do software em subscrição); ⇨ Acesso exclusivo a funcionalidades adicionais - Advantage Packs. O número de licenças está de acordo com a análise realizada, de forma a identificar os funcionários que utilizam o AutoCad a tempo inteiro e os que utilizam pontualmente, tendo-se dentro destes, separado os que utilizam para visualizar dos que utilizam para desenhar. As licenças sobre as quais temos que fazer a subscrição são as seguintes:

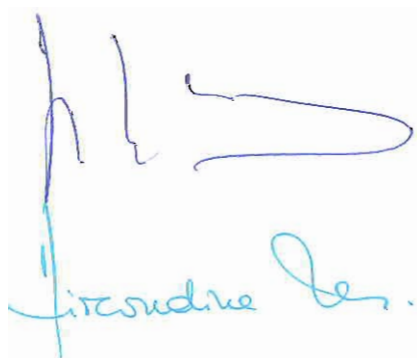
Software	N.º licenças	Valor Subscrição	Total
Recuperação/renovação Subscrição AutoCAD LT 2013 SLM	14	374,00 €	5.236,00 €
Recuperação/renovação Subscrição AutoCAD Civil 3D 2013 SLM/NLM	02	1.479,00 €	2.958,00 €
Recuperação/renovação Subscrição AutoCAD MAP 3D 2013 SLM/NLM	10	1.639,57 €	16.395,70 €
Recuperação/renovação Subscrição Architecture 2013 SLM	01	1.232,50 €	1.232,50 €
Recuperação/renovação Subscrição AutoCAD 2013 SLM/NLM	07	1.028,50 €	7.199,50 €
S Recuperação/renovação Subscrição AutoCAD Raster Design 2013 NLM	01	535,50 €	535,50 €
		Total	33.557,20 €

Assim sendo, proponho abertura do procedimento para a “Recuperação/renovação das subscrição Autodesk” pelo valor de 33.557,20 € (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos) + IVA, através de ajuste direto à seguinte empresa:- **PH IINFORMÁTICA S.A.**, Rua Dom Pedro V, 171 4150-603 Porto Tel. 226063156 Fax. 226063158 NIF: **502413603**. À consideração superior. (a) Vasco Martins.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins e Antonio Amaral e a abstenção dos Vereadores Ana Palhares e Aristides Sousa. **(16) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de

intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (17)

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read "Presidente da Câmara".